ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DE EDSON PEREIRA TORRES

Processo nº 0309/2022

Interessado(a): EDSON PEREIRA TORRES / MAT. 1320 CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

Certificamos que, para fins do disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.252, de 05 de novembro de 2021 e em consonância a todos os documentos constantes no Processo Administrativo nº 0309/2022, protocolado pelo FISIOTERAPEUTA ativo EDSON PEREIRA TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 044 908 554 - 60, matrícula funcional nº 1320, o requerente, enquanto servidor ativo, exerce suas atividades funcionais de atividade fim na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - RN, cujo até a presente data adquiriu o direito de gozo de 02 (duas) licenças-prêmio, não tendo usufruindo ainda, em razão do disposto no Art. 1°, incisos I, II e III da Lei em epígrafe. Dessa maneira, a Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 023, de 20 de janeiro de 2022, entende que o servidor ativo requerente cumpre ao determinado na Lei Complementar Municipal nº 1.252, de 05 de novembro de 2021, podendo receber em pecúnia o referente a 02 (duas licenças-prêmio não gozada, levando em consideração o contido na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 e Decreto nº 813, de 16 de março de 2005, tendo como base para os cálculos a remuneração a que o servidor perceberia se estivesse em gozo do beneficio, obedecendo o art. 4°, §1°, da Lei Complementar Municipal n° 1.252, de 05 de novembro de 2021.

ANEXO I

N° DE LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS	REMUNERAÇÃO + VANTAGENS INCORPORÁVEIS	VALOR TOTAL A RECEBER
02 (duas) licenças-prêmio, cujo	R\$ 1.681,56	R\$ 1.681,56 (remuneração +
equivale ao total de 06 (seis)		vantagens incorporáveis) x 06
meses de gozo.		(meses) = R\$ 10.089,36

OBS: Total: RS 10.089,36 (Dez mil oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), com previsão de pagamento em 11 (onze) meses sendo 10 (dez) parcelas de RS 1.000,00 (um mil reais) e a última de RS 89,36 (oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) podendo haver flexibilização na quantidade de parcelas mensais, salvo disponibilidade financeira conforme acordado no art. 8° da Lei Municipal n° 1.252/2021, conforme a disponibilização financeira.

Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2022.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO

Presidente da Comissão Matrícula nº 1797

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Membro da Comissão Matrícula nº 1861

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO

Membro da Comissão Matrícula nº 1898

> Publicado por: Rejane Maria de Azevedo Medeiros Código Identificador:43518580

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2022. Edição 2898 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/